

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015602-70.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: **J Mahfuz Ltda**Requerido: **Claudinei Goldin** 

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Proceda-se ao desbloqueio do veículo junto ao Renajud.

Transitada esta em julgado, autorizo o desentranhamento

solicitado, mediante cópia nos autos.

Indefiro o pedido de expedição de ofício ao SERASA, tendo em vista que tal providência cabe ao exequente.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as anotações

necessárias.

P.R.I.

S. C., 24/06/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA